



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1734 /2004.

Revoga a Lei Municipal n.º 986/87 que dá à rua "O", no bairro Cícero Passos, a denominação de rua Felipe Daruich.

A Câmara Municipal de Pirapora aprova a seguinte Lei:

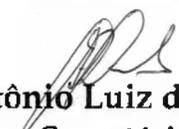
Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 986/87 que dá à rua "O", no bairro Cícero Passos, a denominação de rua Felipe Daruich.

Art. 2.º - A atual rua 10 (dez), no bairro Cícero Passos, passa a denominar-se rua **Felipe Daruich**.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 19 de abril de 2004.


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Presidente

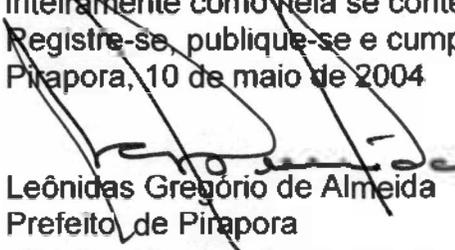

Antônio Luiz de Deus
Secretário

Lei Municipal nº 1734/2004

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 10 de maio de 2004



Leônidas Gregório de Almeida
Prefeito de Pirapora